

LEI N.º 960/2.000

SÚMULA: "DA NOVA DENOMINAÇÃO À RUA E-2, SETOR E"

em 30/06/00
Vicente da Riva

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º. - Passa a Rua E-2, Setor E, neste Município de Alta Floresta, denominar-se Rua Helena Augusta dos Santos Da Riva
- Art. 2º. - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes
- Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação
- Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 21 de Junho de 2.000.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal